

GUIA PARA
IMPLEMENTAÇÃO DE
EQUIPAMENTO MUNICIPAL
DE APOIO ÀS MULHERES



→ O QUE SÃO OS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO À MULHER?

Os equipamentos municipais são espaços de integração dos serviços voltados para as mulheres em situação de vulnerabilidade social. Sua implantação tem como objetivo geral fornecer um ambiente seguro e acolhedor para estas mulheres, oferecendo serviços socioassistencial, psicossocial, atendimento de saúde, assistência jurídica e promoção de sua autonomia econômica.



Inauguração Casa da Mulher Novo Horizonte

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO EQUIPAMENTO

- Ser um espaço de acolhimento e promoção de cidadania para as mulheres do seu município;
- Oferecer serviços especializados com diferentes profissionais na promoção da cidadania dessas mulheres, de forma ágil e eficiente;
- Otimizar os recursos públicos para execução das atividades voltadas para políticas para mulheres, por meio de integração e articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no âmbito municipal;
- Realizar parcerias com entidades públicas e privadas para garantir a eficiência e ampliar o alcance dos serviços prestados;
- Trabalhar na prevenção, detecção e acompanhamento casos de violência contra a mulher no seu município.

→ POR QUE É IMPORTANTE TER UM EQUIPAMENTO DE ATENDIMENTO À MULHER NA SUA CIDADE?



Inauguração Casa da Mulher Cearense Arlete Souza | Juazeiro do Norte-CE

As unidades de atendimento às mulheres em situação de violência integrarão a Rede Estadual de Prevenção e Enfrentamento. Esta integração possibilitará a celebração de parcerias e cooperações entre o Governo do Estado e Municípios, além de instituições dos Poderes Legislativo e Judiciário, garantindo a articulação das ações de proteção às mulheres cearenses.

A Rede já conta com quatro equipamentos, 1 na capital (Casa da Mulher Brasileira) e 3 no interior (Casa da Mulher Cearense). Mais 6 serão construídos: 3 Casas da Mulher Cearense em Tauá, Iguatu e Crateús; e 3 Casas da Mulher Brasileira em Itapipoca, Limoeiro do Norte e São Benedito.



“O Ceará é o único estado brasileiro que vai contar com 10 Casas da Mulher, sendo nove no interior.

Jade Romero | Vice-governadora do Ceará e Secretária de Estado das Mulheres.

A CRIAÇÃO DO NOVO EQUIPAMENTO ATENDE A DEMANDAS LEGAIS

Lei Maria da Penha



Art. 8º da Lei Maria da Penha (lei 11,340/2006): A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais(...)

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU



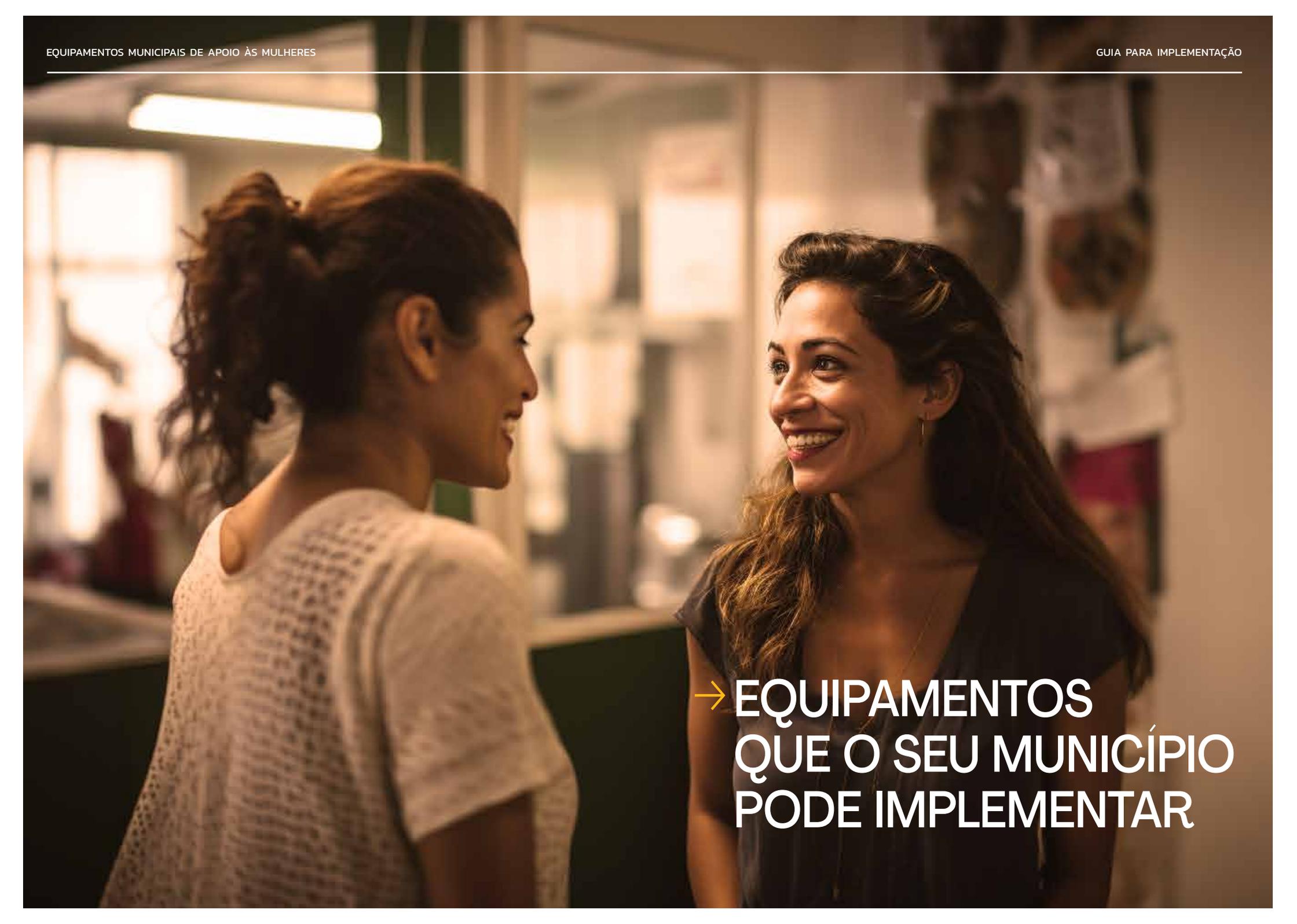
Igualdade de Gênero, Item 5 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Programa “Mulher, viver sem violência”



A iniciativa busca integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência e foi retomada por meio do Decreto nº. 11.431.



A photograph of two women in a community center. The woman on the left has curly hair tied back and is wearing a white patterned top. The woman on the right has long dark hair and is wearing a dark top. They are both smiling and looking at each other. The background is a blurred indoor space with shelves and a bright light fixture.

→ EQUIPAMENTOS
QUE O SEU MUNICÍPIO
PODE IMPLEMENTAR

→ CASA DA MULHER MUNICIPAL

Equipamento implementado no município para atendimento multiprofissional às mulheres em situação de violência.

SERVIÇOS OFERTADOS



Atendimento psicossocial;



Serviços de saúde*;



Atendimento jurídico;



Articulação com defensoria pública;



Promoção da autonomia econômica;



Ações formativas e preventivas;

*oferta opcional

EQUIPE DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER MUNICIPAL

Recepção/triagem → 01 profissional da área administrativa

Transporte → 01 Motorista

Atendimento psicossocial → 01 Psicóloga

Atendimento jurídico → 01 Defensora Pública

Atendimento socioassistencial → 01 Assistente social

Atividades preventivas, formativas e promoção da autonomia econômica → 01 profissional da área administrativa

Atendimento da área De saúde* → Definido em parceria com a Secretaria de Saúde do município.

*oferta opcional

→ CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER - CRM

Espaços de acolhimento e atendimento multiprofissional necessários ao enfrentamento e superação da violência e fortalecimento de políticas públicas para mulheres.

SERVIÇOS OFERTADOS



Atendimento psicossocial;



Levantamento e monitoramento de dados locais;



Orientação e encaminhamento jurídicos;



Ações formativas e preventivas.

EQUIPE DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

Recepção/triagem	→ 01 profissional da área administrativa
Transporte	→ 01 Motorista
Atendimento psicossocial	→ 01 Psicóloga
Atendimento jurídico	→ 01 Advogada
Atendimento socioassistencial	→ 01 Assistente social
Atividades preventivas, formativas e promoção da autonomia econômica	→ 01 profissional da área administrativa

→ SALA LILÁS

Sala implementada em equipamentos do poder público. Para atendimento especializado as mulheres em situação de violência

SERVIÇOS OFERTADOS



Orientação Inicial e Informações sobre a Rede de Atendimento, e solicitação de medidas protetivas de urgência virtual;



Atendimento psicossocial especializado;



Ações formativas e preventivas.

EQUIPE DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA LILÁS

Recepção/triagem

→ 01 profissional da área administrativa

Atendimento psicossocial

→ 01 Psicóloga



UMA REDE DE PARCEIROS INTERSETORIAL

Como parte de um esforço conjunto, seu Município poderá contar com a Rede de parceiros intersetoriais que irão contribuir para viabilizar às ações e prestações de serviços da respectiva unidade ou equipamento:

- Governo do Estado do Ceará e Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará;
- Defensoria Pública do Estado do Ceará;
- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- Ministério Público do Estado do Ceará;
- Sistema Nacional de Emprego -SINE.

VAMOS DAR O PRIMEIRO PASSO?

Para fazer parte da Rede Estadual de Prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres do Governo do Estado do Ceará, inicialmente são necessárias:

- 1 | Celebração de cooperação técnica com o Governo do estado do ceará;
- 2 | Realização de suporte técnico e institucional para implementação do equipamento ou unidade.

Para mais informações, entre em contato com conosco:
contato@mulheres.ce.gov.br

